



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se a contratação de locação do imóvel de propriedade da locadora **ADAIRES ALVES DOS SANTOS**, em verificação aos preços e condições vantajosas para o Poder Legislativo, a qual vem oferecendo por meio da locação do imóvel, satisfação e cordialidade observando alguns dos princípios basilares da Administração Pública, senão o Princípio da Eficiência e Economicidade.

A Locadora supra, já vem prestando serviços a esta Câmara de Vereadores, com intuito de proporcionar comodidade e qualidade na manutenção predial, para assim, esta Casa de leis transparecer acessibilidade e integração dos atos praticados administrativamente e do Legislativo em suas atividades Parlamentares.

Outro fator preponderante, é a localização do imóvel, posto que o local fica centralizado e de fácil acesso a população, ressaltando-se, que desde o ano de 2013 o objeto em comento é cedido contratualmente por meio de aluguel. Portanto, em atendimento as normas legais e ao Princípio da Economicidade, zelando e preponderando pela transparência pública, o Legislativo Municipal não entende outra forma para tal serviço, senão, realizar a locação especializada.

Cabe destacar, com significativa importância que a mudança de endereço e acomodações, causaria transtornos incalculáveis no decurso do corrente ano de atividades legislativas já inclusive, iniciadas. Podendo ocasionar até mesmo, problemas nas escorreitas funcionalidades deste Órgão. De tal conduta, é indiscutível que os serviços acostados no objeto deste, são imprescindíveis.

Insta informar ainda, que a despesa anual (11 meses) para a locação do imóvel é de **R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, sendo pago mensalmente a quantia de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Tucumã – PA, 14 de fevereiro de 2023.

  
**Luciano de Menezes Magny**  
Secretário Administrativo  
Port. 001/2023